

## **PORTARIA N.º 424 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o encaminhamento do Projeto de Lei nº 022, de 15 de setembro de 2017, para Câmara Municipal de Vereadores, o qual tem por objetivo reformular o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Suspender o processo administrativo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 156, de 15 de março de 2017, até finalizar a tramitação do mesmo junto ao legislativo Municipal de Pato Bragado – PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2017.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**